

ANEXO I
ENDEREÇO DOS CAMPUS

- 1) Campus Angical** - Rua Nascimento, 746, Centro, CEP: 64410-000, Angical do Piauí/PI (Antiga AABB).
Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/angical.
- 2) Campus Campo Maior** – Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Localidade Fazendinha, Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/campomaior
- 3) Campus Cocal** – Rodovia PI 213, km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/cocal
- 4) Campus Corrente** - Rua Projetada 06, nº 380, Nova Corrente, CEP: 64.980-000, Corrente/PI. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/corrente>
- 5) Campus José de Freitas** - Rua da Barragem do Bezerra, S/N, Bezerra, José de Freitas - PI, CEP 64110-000 – Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/josedefreitas>
- 6) Campus Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/oeiras
- 7) Campus Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64.211-145. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/parnaiba
- 8) Campus Paulistana** - Rodovia BR 407, S/N, Centro - CEP: 64.750-000, Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/paulistana>
- 9) Campus Pedro II** - Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II - Piauí, CEP 64.255-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/pedroii>
- 10) Campus Picos** - Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Bairro Pantanal, CEP: 64605-500, Picos (PI).
Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/picos
- 11) Campus Pio IX** – PI 142, km 02 – CEP: 64.660-00. - Endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/pioix>
- 12) Campus Piripiri** - Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, CEP 64260-000, Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/piripiri>
- 13) Campus São João do Piauí** - Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, CEP 64.760-000. Endereço eletrônico: <https://www.ifpi.edu.br/saojoao>
- 14) Campus São Raimundo Nonato** – Rodovia BR-020, S/N, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/saoraimundononato
- 15) Campus Teresina Central** – Praça da Liberdade, 1597, Centro, Prédio “B”, Teresina (PI). Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/teresinacentral
- 16) Campus Dirceu** – Rua Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença II, CEP: 64082-140, Teresina/PI. Endereço eletrônico: <http://www.ifpi.edu.br/dirceu>
- 17) Campus Uruçuí** – Rodovia PI 247, km 7, S/N, Portal do Cerrado, Uruçuí (PI), CEP 64.860-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/urucui
- 18) Campus Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Novo Horizonte, Valença do Piauí (PI), CEP: 64.300-000. Endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br/valenca

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

<i>CAMPUS</i>	<i>TOTAL DE VAGAS</i>
Campus Angical	30
Campus Campo Maior	25
Campus Cocal	25
Campus Corrente	25
Campus José de Freitas	25
Campus Oeiras	30
Campus Parnaíba	30
Campus Paulistana	25
Campus Pedro II	30
Campus Picos	30
Campus Pio IX	25
Campus Piripiri	30
Campus São João do Piauí	30
Campus São Raimundo Nonato	25
Campus Teresina Central	30
Campus Teresina Dirceu	30
Campus Uruçuí	25
Campus Valença	30
TOTAL GERAL DE VAGAS	500

OFERTAS DE CURSOS PROEJA 2024.2

CAMPUS ANGICAL															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS		COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
							ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
							PcD	EP1-PPP	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPP	EP2-Q	EP2-PcD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	1	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
					30										

CAMPUS CAMPO MAIOR															
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS		COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
							ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
							PcD	EP1-PPP	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPP	EP2-Q	EP2-PcD	
RECURSOS NATURAIS	2	Técnico em Agropecuária	Integrado	Tarde	25	2	5	1	1	1	4	0	1	1	9
					25										

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS		COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
							ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
							PcD	EP1-PPP	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPP	EP2-Q	EP2-PcD	
GESTÃO E NEGÓCIOS	14	Técnico em Administração	Integrado	Tarde	30	2	6	1	1	1	5	0	1	1	12
					30										

CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS		COTAS								AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)
							ESCOLA PÚBLICA								
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
							PcD	EP1-PPP	EP1-Q	EP1-PcD	EP1	EP2-PPP	EP2-Q	EP2-PcD	
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	15	Técnico em Gastronomia	Integrado	Tarde	25	2	5	1	1	1	4	0	1	1	9
					25										

ANEXO III

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques (três últimos meses)
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Conforme Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução nº 032/2018 – Conselho Superior/IFPI fica assegurado ao candidato transgênero, travesti ou transexual, o direito de ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização de todas as etapas do PROEJA.

O candidato deverá preencher este requerimento de solicitação de uso de nome social e entregar junto com os seguintes documentos:

- I. Carteira de Identificação de Nome Social, nos termos da Lei Ordinária nº 5.916/2009 e do Decreto nº 14.602/2001, ambos do Estado do Piauí;
- II. Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal, caso o candidato seja menor de idade;

“Desejo utilizar nome social, de acordo com minha identidade de gênero, assumindo inteira responsabilidade e ciente de que este constará em lista de chamada, prova e demais documentos referentes a este processo (Portaria MEC. 1.612/2011; Resolução CNCD/LGBT 12/2015)”.

Nome Social: _____

Nome Civil: _____

Data de Nascimento ____/____/____ RG: _____ CPF: _____

E-mail _____ Telefone(s): _____

_____, _____, de _____, de 20 ____.

Assinatura do Solicitante

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____ com o número de inscrição _____, apresento pedido de reconsideração contra:

() do parecer desfavorável no procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 9 deste Edital.

() do resultado preliminar, de que trata o item 11.4 deste Edital.

Justificativa do pedido de recurso (argumentos)

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS COMUM A TODOS OS APROVADOS, INDEPENDENTE DA COTA

- I. Documento de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- III. Candidato menor de 18 anos deverá anexar os documentos RG e CPF do responsável legal;
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- VI. Título de Eleitor;
- VII. Certidão de quitação eleitoral - obrigatório para maiores de 18 anos (site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VIII. Uma fotografia 3x4, de frente e recente;
- IX. Comprovante de endereço;
- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar carteira de identidade para estrangeiro permanente e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior;
- XI. Termo de autorização de uso de imagem e voz (a assinar no ato da matrícula).

2. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PCD

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II. Histórico Escolar.

a) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

- I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS PARA OS APROVADOS NAS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS DE ESCOLA PÚBLICA

3.1 (EP1-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escolas públicas, conforme o caso.

a) FORMA INTEGRADA

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

a) COTA PARA AUTODECLARADOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA (EP1-PPI)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado PRETO OU PARDO deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e o INDÍGENA deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial um dos documentos abaixo:

I - cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI); ou

II - declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou

III - histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

IV - memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

3.2 (EP1-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

a) COTA PARA AUTODECLARADOS QUILOMBOLA (EP1-Q)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e um dos documentos abaixo:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato, nacionalidade, etnia a que

pertence, domicílio/comunidade, nome da mãe do candidato, nome do pai, nº do registro civil (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

3.3 (EP1-PcD) Candidatos com deficiência, independente de etnia, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

a) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP1-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.4 (EP1) Candidatos, independente de etnia, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

a) FORMA INTEGRADA

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

IV. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO III (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 salário mínimo (um salário mínimo per capita)). Se for contracheque, apresentar os 3 (três) últimos.

3.5 (EP2-PPI) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano),

conforme MODELO - ANEXO VII;

a) COTA PARA AUTODECLARADOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA (EP1-PPI)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado PRETO OU PARDO deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e o INDÍGENA deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial um dos documentos abaixo:

I - cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI); ou

II - declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; ou

III - histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

IV - memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

3.6 (EP2-Q) Candidatos autodeclarados quilombolas, independente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

a) COTA PARA AUTODECLARADOS QUILOMBOLA (EP1-Q)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu na cota de autodeclarado quilombola deverá obrigatoriamente entregar o parecer da Banca de Validação de Autodeclaração Étnico-racial e um dos documentos abaixo:

I - Certidão Bolsa Permanência, emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização; ou

II - comprovante de residência em comunidade quilombola homologada pela Fundação Cultural Palmares; ou

III - declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade quilombola, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade de residência. A declaração deve conter os dados necessários para identificação desse pertencimento, como: nome do candidato, nacionalidade, etnia a que pertence, domicílio/comunidade, nome da mãe do candidato, nome do pai, nº do registro civil (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

3.7 (EP2-PcD) Candidatos com deficiência, que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

a) COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP2-PcD)

Além dos documentos acima citados, o candidato que se inscreveu como Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente anexar o documento abaixo:

I. Laudo médico original, atestando que é deficiente, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

3.8 (EP2) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

I. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental OU Declaração original de Conclusão do Ensino Fundamental;

II. Histórico Escolar;

III. Documento comprobatório de estudos em escola pública (todo o Ensino Fundamental – 1º ano ao 9º ano), conforme MODELO - ANEXO VII;

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos para os devidos fins de direito que _____

concluiu o Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em ____ de _____ de _____,
estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em
escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____, ____/____/2024

(cidade)

(data)

DIRETOR(A) CARIMBO